

11

13

14

16

18

22

26

27

28

29

30

31





Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - Nº 11.059/2017

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA

2 DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA -

3 CEDCA/PB, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

4 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00

5 (primeira chamada) e às 14h15 (segunda chamada), na Plataforma Google Meet, ocorreu

à reunião ordinária do mês de setembro, com seguinte pauta: 1- Indicação para comissão

7 Intersetorial/Elaboração do Plano Decenal; 2- Comissão de Participação de Adolescentes-

8 CPA; 3- Resolução e Certificação de Projetos (apresentação comissão jurídica social); 4-

9 Edital Cadastramento Projeto Doação Dirigida (apresentação comissão jurídica social); 5-

10 Edital Chamamento Público CEDCA; 6- Indicação de representação para Plano de

Segurança FUNDAC; acrescimento: 7- Prorrogação de Prazo do projeto ESSOR.

12 Estavam presentes: Estavam presentes: O conselheiro presidente Jamil José Camilo

Richene Neto (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), a

conselheira Bruna da Silva Delfino (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira-

15 ABFB), O conselheiro Fréderic Barbotin (representante da ESSOR Brasil), A

conselheira Rita de Cássia dos Santos Dantas (representante das Aldeias Infantis SOS

Brasil), O conselheiro **Edicarlos Araújo da Silva** (Representante da Secretaria de Estado

da Cultura), A conselheira Maria Senharinha Soares Ramalho (representante da Casa

19 Pequeno Davi), A conselheira Rachel Gonçalves de Holanda Batista (representante da

20 Secretaria de Estado de Saúde), A conselheira **Raimunda Maria da Cruz** (representante

da Associação Dom Helder Câmara), A conselheira Vera Lúcia Felinto da Silva

(representante da ACNV), a conselheira Guiomar Bezerra Ramos (representante da

23 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia), O conselheiro **José**

Nilton Santos (representante da FUNDAC), a secretária executiva do CEDCA/PB

25 Pricilla Alves Tavares da Silva, A Técnica Administrativa do CEDCA/PB Jardiene

Barbalho de Lima Santos. O conselheiro presidente Jamil Richene iniciou a reunião

dando as boas-vindas a todos (as) os (as) conselheiros (as) presentes, leu a pauta da

reunião, contendo a deliberação da inclusão do sétimo ponto de pauta solicitado pelo

conselheiro Fréderic Barbotin, representante da ESSOR, na qual foi aprovado pelo

colegiado. Em seqüência o conselheiro presidente Jamil Richene informou ao colegiado

que em cumprimento do segundo ponto de pauta, 2- Comissão de Participação de







Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - Nº 11.059/2017

32 Adolescentes- CPA, devido à ausência das conselheiras requisitantes não será possível o 33 encaminhamento, declarando aberta a votação para exclusão do referido ponto de pauta. Sendo aprovada por todo o colegiado presente a exclusão do segundo ponto de pauta 2-34 35 Comissão de Participação de Adolescente- CPA. Foi aberta a fala para que os conselheiros. O Conselheiro Fréderic sugeriu a elaboração do levantamento de frequência 36 dos conselheiros (as), nas reuniões do CEDCA e através do resultado seja provocado as 37 secretarias que compõem o colegiado conforme preconiza o regimento interno do 38 CEDCA ao retratar-se do quantitativo de faltas. O Conselheiro presidente Jamil Richene 39 esclareceu que a ausência e falta de participação ativa implica nas deliberações e 40 encaminhamentos. A Conselheira Senharinha sugeriu a título de encaminhamento o 41 levantamento das ausências e atendimento ao regimento interno do CEDCA, propondo a 42 solicitação das substituições dos representantes que não atende o protocolo de frequência 43 regimental. O Conselheiro presidente Jamil Richene declarou aberta a votação para 44 45 aprovação ao encaminhamento da Conselheira Senharinha. Sendo assim aprovado por todo o colegiado. Em cumprimento ao primeiro ponto de pauta 1- Indicação para 46 Comissão Intersetorial. O Conselheiro presidente Jamil Richene esclareceu que para 47 encaminhamento do primeiro ponto de pauta é necessário o recebimento das substituições 48 das representações, pois a ausência de representantes de várias secretarias é um problema 49 que prejudica todos os encaminhamentos. Na seqüência houve o adiantamento do sexto 50 ponto de pauta 6- Indicação de representação para composição do Plano de Segurança da 51 FUNDAC. Em cumprimento do sexto ponto de pauta e conforme deliberação colegiada 52 foi aprovada a Conselheira Guiomar (governamental) e a representação da sociedade civil 53 a definir, atendendo o prazo da solicitação da FUNDAC. Em seguida foi aberto o diálogo 54 entre os conselheiros. Em cumprimento ao terceiro ponto de pauta 3- Resolução e 55 Certificação de Projetos. O Conselheiro presidente Jamil Richene informou sobre os 56 tramites de encaminhamento para elabora da resolução e certificação de projetos, 57 esclarecendo sobre a realização de reunião da comissão jurídica social do CEDCA. Em 58 seguida foi aberto o diálogo entre os conselheiros. O Conselheiro Fréderic que compõe a 59 comissão jurídica social foi convidado para apresentação do relatório com informações e 60 observações na resolução de 2016, usada como base para encaminhamentos: alteração de 61 62 prazo de validade da certificação de 12 (doze) meses, para vigorar 24 (vinte e quatro) meses, esclarecendo a importância do prazo para execução do projeto. Em seguida o 63



64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95





Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - Nº 11.059/2017

Conselheiro Fréderic informa a alteração de porcentagem na captação de recurso na doação dirigida de 15% passando a 20% conforme prega o CONANDA. O Conselheiro presidente Jamil Richene a título de encaminhamento sugere para todo o colegiado realizar a leitura do relatório para garantir a formalização da aprovação das observações e encaminhamos da comissão jurídica social do CEDCA. Na qual foi deliberado e aprovado que o referido relatório será enviado para o e-mail dos respectivos conselheiros. Em cumprimento ao quarto ponto de pauta 4- Edital Cadastramento Projeto Doação Dirigida. O Conselheiro Fréderic apresentou Edital e sugeriu o encaminhamento para todo o colegiado, a leitura do referido Edital para garantir a colaborações nas observações e apontamentos de alterações, na qual foi aprovado pelo colegiado e por deliberação ficou a realização da reunião extraordinária no dia 27/09, para leitura das contribuições colegiadas já com as correções jurídicas. Em seguida foi aberto o diálogo entre os conselheiros. Na sequência houve o adiantamento do sétimo ponto de pauta 7-Prorrogação de Prazo do projeto ESSOR. O Conselheiro Fréderic esclareceu ao colegiado que devido à pandemia do Covid-19, não foi possível a realização e execução do projeto em tempo hábil, tendo em vista que algumas ações são necessárias realizar de forma presencial para atendimento aos protocolos de segurança contra ao Covid-19. O Conselheiro presidente Jamil Richene a título de encaminhamento sugere aprovação da solicitação de aditivo de tempo ao conveio 02/2021- ESSOR, para prorrogação até o mês de fevereiro do ano de 2022, na qual foi aprovado pelo colegiado. Em cumprimento do quinto ponto de pauta 5- Edital Chamamento Público CEDCA. O Conselheiro presidente Jamil Richene apresentou ao colegiado as observações e colaborações jurídicas realizada ao Edital N°01/2021/CEDCA/FUNDESC, e esclareceu que o referido edital está em pauta para aprovação de publicação, assim como a resolução que dispõe sobre a comissão provisória de analise e avaliação dos projetos que irá atender ao mesmo. Na seqüência o Conselheiro presidente Jamil Richene realizou breve leitura do instrumento esclarecendo que a elaboração do Edital foi realizada pelo Colegiado em reuniões extraordinárias de pauta única e as observações e correções jurídicas foram realizadas dentro desse documento base, como também informou que o Edital será atendido por recurso do FUNDESC, assim como do FUNCEP que está direcionado a excursão de projetos como este apresentado. Em seguida foi aberto o diálogo entre os conselheiros. O conselheiro presidente Jamil Richene abre a votação para aprovação de publicação do Edital







Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - Nº 11.059/2017

N°01/2021/CEDCA/FUNDESC e Resolução da Comissão provisória de analises dos projetos que atenderam ao referido, na qual foi aprovado pelo colegiado. A reunião foi encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Pricilla Alves Tavares da Silva, Secretária Executiva, será aprovada pelos conselheiros (as) e assinada por ato de referendo pelo Conselheiro Presidente do CEDCA/PB Jamil José Camilo Richene Neto.

> Jamil Posse bamilo Richene Novo JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO Presidente do CEDCA/PB